Boletim Oficial do Município

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

BOLETIM OFICIAL nº 7395 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 26 de Janeiro de 2024

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

Procurador Geral do Município
Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo
Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação
Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno
Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração
Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda
Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos
Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil
Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura
Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação
Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Simone Sangelis Donato de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Rozilene Lima de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Oberto Pereira da Silva

Secretaria Municipal de Eventos
Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade
Fabio Martins da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paulo Cesar Teixeira da Silva

Secretaria Municipal da Mulher
Juliana Fant Alves

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias
Presidente: Ana Carolina Freire Klojda

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias
Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais
Presidente: Warllisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE
Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente
Celso Luis Pereira do Nascimento
1º Vice-Presidente
Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida
2º Vice-Presidente
Divair Alves de Oliveira Junior
1º Secretário
Claudio de Oliveira Thomaz
2º Secretário
Clóvis Mororó Magalhães
Diretor Geral
Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum
Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

Varas Criminais
1ª Vara: Dr. André Luiz Duarte Coelho
2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto
3ª Vara: Dra. Raphaela de Almeida Silva
4ª Vara: Dra. Anna Christina da Silveira Fernandes

Varas Cíveis
1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves
2ª Vara: Vago
3ª Vara: Vago
4ª Vara: Dra. Catarina Cinelli Vocos Camargo
5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro
6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos
7ª Vara: Vago

Varas de Família
1ª Vara: Dr. Rodrigo José Meano Brito
2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal
3ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade
4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva
5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso
Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:
Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:
Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:
Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:
Vago

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
- **IPMDC**
- Atos do Presidente
- **FUNDEC**
- Atos do Presidente
- **PODER LEGISLATIVO:**
- Atos do Presidente

As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (Boletim 6494 10 de janeiro 2018). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 8.656, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º, XVIII, da Lei Orgânica deste Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o Processo Administrativo nº 007/000241/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a título precário, nos termos da letra "i" do art. 5º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, parte da Área F4, com 685,00 m², situada no Loteamento Fiat, Xerém - 4º Distrito de Duque de Caxias-RJ.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto, tem por finalidade a implantação de um Logradouro Público.

Art. 3º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a declarar urgência na presente desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e adotar as devidas providências necessárias a efetivação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 26 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 8.656, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

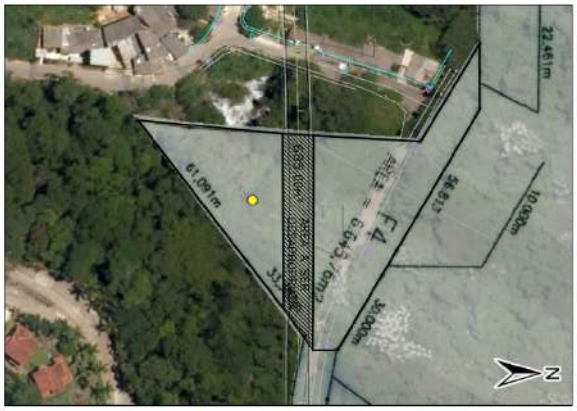

P O R T A R I A Nº 164/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2024, **ADALBERTO ALMEIDA**, matricula: 09.340-9, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo CC/3+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 14:42:05 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 165/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 159/GP/2024, com referência à retificação da portaria 119/GP/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 14:42:35 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 166/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CEDER, a contar de 05 de janeiro de 2024 pelo período de 02 (dois) anos, a servidora RENATA RAMOS SADER, matrícula n.º 25470-4, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Educação, conforme Processo n.º 003/002922/2023, com ônus mediante ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.26 10:03:37 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 167/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 11 de dezembro de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **JULIA ARAUJO DOS SANTOS,** matricula: 46.126-1, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Posto de Saúde Ornira Ribeiro Galvão (Sarapuí), Símbolo CC/1+GEE(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 14:43:23 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR OS EFEITOS dos termos do AUTORIZO publicado no Boletim Oficial n.º 6614 de 31/10/2018.
Art. 2º - CEDER, a contar de 01 de janeiro de 2024 pelo período de 02 (dois) anos, a servidora RENATA LEMOS COLONEZE, matrículas n.º 12912-9 e n.º 16132-3, à Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, conforme Processo n.º 003/003/000121/2018, com ônus mediante ressarcimento.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 15:12:04 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 18/09/2023, dos termos da Portaria n.º 257/GP/2022 que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a contar de 14 de março de 2022, a servidora LUCIA HELENA PINHEIRO BOIA, matrícula n.º 11323-5, conforme Processo n.º 008/000731/2022.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 14:43:56 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR para "**46.084-2**" a matricula correspondente à Nomeação da Servidora **CHRISTIANE RODRIGUES NUNES**, e não como consta na Portaria n.º 086/GP/2024.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 14:44:30 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 171/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTAURAR Inquérito Administrativo, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Administrativo n.º 010/003341/2023, em nome do servidor: **CARLOS EDUARDO BEZERRA DOS SANTOS**, matricula 21.047-3, cargo Professor, conforme solicitação da 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, (despacho da Secretaria Municipal de Administração) em observância o mesmo encontra-se incurso no artigo 189 inciso III, da Lei 1506/2000, contido no processo acima mencionado.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 14:44:56 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 172/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2024, **MARCIA DE SOUZA BORBA ANDRADE,** matricula: 39.253-7, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+GEE(60%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 16:39:38 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 173/GP/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 16 de janeiro de 2024, **JOICE MEDEIROS DOS SANTOS CORREA,** matricula: 45.260-2, do Cargo em Comissão de Diretor do Centro de Apoio Psicossocial Leslie Sanford Chavin, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Assinado de forma digital por WILSON MIGUEL DOS REIS:31116353768 Dados: 2024.01.25 16:39:56 -03'00'

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

Espécie: TERMO DE DOAÇÃO
Livro:
Termo:
Fls.

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE FAZ A CADAXO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA, ABAIXO DENOMINADO DOADORA, AO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ABAIXO DENOMINADO DOADOR, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.328/0001-50, com sede na Avenida Alameda Esmeralda, 206 – Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 810645077, inscrito no CPF nº 311.163.537-68, possuindo endereço eletrônico: https://www.duquedecaxias.rj.gov.br/, neste ato denominado como DONATÁRIO, e de outro lado **CADAXO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E IMÓVEIS LTDA,** empresa provada com sede à Avenida Presidente Kennedy n° 1995 sala 203 - Centro - Duque de Caxias - RJ, CEP n° 25.010-007 inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.671.700/0001-57, neste ato representada por seu administrador **MARCUS VINICIUS SIMÕES CADAXO**, brasileiro, divorciado, economista, portador da carteira de identidade n° 15.084-9, expedida pelo CRE / RJ e do CPF / MF nº 667.213.777-72, residente e domiciliado Rua Carlos Gois, 99, Leblon, Rio de Janeiro - RJ, CEP n° 22.440-040, possuindo endereço eletrônico marcuscadaxo@gmail.com, neste ato denominado como DOADOR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com base nos artigos 538 e seguintes, do Código Civil, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a DOAÇÃO ao MUNICÍPIO de Duque de Caxias da ÁREA TAQUARUSSU 2 com as seguintes descrições:

ÁREA TAQUARUSSU 2 – mede-se 155,77m (cento e cinquenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), pela linha de frente para Rua Jessé Gomes da Silva (antiga Rua Carlos Mateus), divididos em 5 segmentos, sendo, 30,10m (trinta metros e dez centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-M-0001, seguindo para o vértice VPCJ-P-00001; 21,48m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-P-00001, seguindo para o vértice VPCJ-P-00002; 40,26m (quarenta metros e vinte e seis centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-P-00002, seguindo para o vértice VPCJ-P-00003; 31,84m (trinta e um metros e oitenta e quatro centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-P-00003, seguindo para o vértice VPCJ-M-0002; 32,10m (trinta e dois metros e dez centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-M-0002, seguindo para o vértice VPCJ-P-00004; 199,72m (cento e noventa e nove metros e setenta e dois centímetros) pela linha de fundos, divididos em 3 segmentos, sendo 142,18m (cento e quarenta e dois metros e dezoito centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-P-00004, seguindo para o vértice VPCJ-N-0003, confrontando com área Taquarussú 1; 25,34m (vinte e cinco metros e trinta e quatro centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-N-0003, seguindo para o vértice VPCJ-N-0002, confrontando com área Taquarussú 1; 32,20m (trinta e dois metros e vinte centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-N-0002, seguindo para vértice VPCJ-N-0001, confrontando com área Taquarussú 1; 95,39m (noventa e cinco metros e trinta e nove centímetros), pela linha da esquerda, divididos em 4 segmentos, sendo 13,73m (treze metros e setenta e três centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-N-0001, seguindo para o vértice VPCJ-M-0008, confrontando com Rio Registro; 26,70m (vinte e seis metros e setenta centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-M-0008, seguindo para o vértice VPCJ-P-000055, confrontando com Rio Registro; 19,37m (dezenove metros e trinta e sete centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-P-000055, seguindo para o vértice VPCJ-P-000056, confrontando com Rio Registro; 35,59m (trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros), em trecho retilíneo, a partir do vértice VPCJ-P-000056, seguindo para o vértice VPCJ-M-0001, confrontando com Rio Registro. Totalizando uma área de 10.659,16m².

COORDENADAS DA ÁREA TAQUARUSSÚ 2 (UTM-SIRGAS2000)

VÉRTICE	E	N
VPCJ-M-0001	673123,79	7502897,01
VPCJ-P-00056	673105,36	7502927,46
VPCJ-P-00055	673097,87	7502945,32
VPCJ-M-0008	673089,85	7502970,79
VPCJ-N-0001	673079,96	7502980,51
VPCJ-N-0002	673049,72	7502969,27
VPCJ-N-0003	673033,53	7502949,77
VPCJ-P-00004	672994,57	7502813,03
VPCJ-M-0002	673025,32	7502822,23
VPCJ-P-00003	673050,53	7502841,67
VPCJ-P-00002	673082,13	7502866,62
VPCJ-P-00001	673098,30	7502879,52

A referida área será desmembrada da área de 1.597,200,00m² registrada junto ao Cartório do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, sob o nº de matricula 4453, conforme Procedimento Administrativo nº 007/002260/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E DO PRAZO

O DOADOR e o DONATÁRIO, atestam por intermédio deste instrumento, plena e irrestritamente o recebimento do objeto descrito na cláusula anterior, sendo esta, de caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores, colocando
MUNICÍPIO a salvo de qualquer contestação futura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DESEMBRAMENTO E DA ESCRITURA

O DONATÁRIO deverá desmembrar, averbar o desmembramento junto ao cartório de registro do imóvel e após lavrar a devida escritura pública de doação, no prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS

Os encargos increntes a presente doação com relação a escritura pública e registro, é de responsabilidade de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO DO IMÓVEL

Que o imóvel registrado junto ao Cartório do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, sob a matricula nº4453 encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial e foro, e ainda, que os outorgantes declaram sob pena de responsabilidade civil e criminal, a inexistência de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outros ônus reais incidentes sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Que assim sendo pelo presente termo, na melhor forma de direito, o DOADOR, doa bem como cede e transfere ao DONATÁRIO, toda posse, domínio, direito e ação sobre o dito imóvel, sem qualquer condição ou restrição, inclusive sem compensação, encargos ou pagamento de qualquer espécie havendo a desde já empossada no mesmo, por força deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Contrato, no Boletim Oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

É competente o foro da Comarca de Duque de Caxias para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Duque de Caxias, 26 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
WILSON MIGUEL DOS REIS
DONATÁRIO

CADAXO OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E IMOVEIS LTDA
Rep. Legal MARCUS VINICIUS SIMÕES CADAXO
DOADOR

14º CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - R. MSC. DE PIRAJÁ, 550 - 89 121 - IPANEMA CEP 22410-002 - TELS. (0XX21) 2239-0797 / 2239-0897 TABELIÃ: DRA. CONCELINA HENRIQUE DE SOUZA
0B603AQ171601
Reco[illegible] a(s) firma(s) de MARCUS VINICIUS SIMÕES CADAXO FEQU94355-EEE, e dou fé. Rio de Janeiro-RJ, 26/0[illegible] Id: 00731980-00
Leandro [illegible] reverde.
QTD 1-[illegible] R$ 5,65-TotalR$13,16. Consulte em https[illegible]
14º OFICIO DE NOTAS - R. Leandro Silva da Rosa Escrevente CGTJRJ - 94 - 0000018620
14º OFICIO DE NOTAS - R. Leandro Silva da Rosa Escrevente CGTJRJ - 94 - 0000018620

Processo n.º 009/003283/2022
Interessado: Lúcia da Silva Aroucha
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/004110/2023
Interessado: Luzia Lemos Gomes
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/007693/2023
Interessado: Marineusa Fernandes dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/008258/2023
Interessado: Leosete Lima dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/009144/2023
Interessado: Odília Maria Moreira
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/009571/2023
Interessado: Instituto Sinal do Vale
Assunto: Isenção de IPTU
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/013006/2023
Interessado: Luiz Pedro da Silva
Assunto: Isenção de IPTU (proporção de 50%)
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/013214/2023
Interessado: Edite Cecília dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU (proporção de 50%)
DEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/010597/2023
Interessado: Maria Alves de Oliveira
Assunto: Isenção de IPTU
INDEFIRO
Em 23/01/2024.

Processo n.º 009/013108/2023
Interessado: Raimunda Maria dos Santos
Assunto: Isenção de IPTU
INDEFIRO
Em 23/01/2024.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMG Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a disposição de servidores da Administração Pública Municipal de Duque de Caxias.

A SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias e pelo Decreto nº 8.453, de 03 de maio de 2023,

Considerando a necessidade de regulamentar a disposição de servidores da Administração Pública Municipal de Duque de Caxias de que trata o Decreto Municipal nº 8.610, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas sobre disposição de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se disposição: ato autorizativo, em caráter discricionário e temporário, para o exercício de cargo efetivo, cargo em comissão, função de confiança ou ainda para atender a situações previstas em lei específicas, em outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Duque de Caxias.

Parágrafo Único: O ato autorizativo deverá obedecer ao seguinte rito:

I – em se tratando de servidores lotados na Administração Pública Municipal Direta, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Governo, para ciência;

II - no caso de servidores da Administração Pública Indireta, o pedido deverá ser remetido à Secretaria Municipal de Governo, para análise e prévia autorização junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Para a análise das disposições dos servidores, observar-se-á as seguintes disposições:

I - autuar o ofício de solicitação de disposição do servidor, na Secretaria Municipal de Administração que enviará o processo, com as informações funcionais necessárias para a análise e decisão, ao Titular do Órgão da Administração Direta ou Indireta a que pertença o servidor para sua manifestação quanto a possibilidade de disposição;

II - após, deverá o processo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Governo para ciência, e decisão quanto à autorização ou não da respectiva disposição, a ser tomada pelo Chefe do Poder Executivo, quando este for o caso;

III - havendo resposta negativa ao ofício de solicitação, o processo administrativo será devolvido ao órgão de origem, com despacho da Secretaria Municipal de Governo, para notificação ao interessado e ofício ao órgão solicitante para ciência;

IV - sendo favorável, deverá ser adotado o seguinte procedimento:

a) os autos serão devolvidos à Secretaria Municipal de Administração para a expedição da portaria de disposição;

b) a portaria de que trata a alínea anterior será encaminhada, por meio eletrônico, para assinatura do Secretário Responsável pela pasta, quando se tratar de servidor da Administração Pública Direta ou assinatura do Chefe do Executivo Municipal, quando se tratar de servidor da Administração Pública Indireta; posteriormente, será remetida para publicação;

c) os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Governo, por sistema de tramitação de processos, para que seja anexada cópia de referido expediente;

d) após a cópia da portaria ser encartada aos autos do processo de disposição, estes retornarão à Secretaria Municipal de Administração para que sejam oficiados o órgão onde o servidor irá exercer suas atividades e a secretaria de origem do servidor sobre a autorização da disposição e ainda para as alterações necessárias na folha de pagamento, da seguinte forma:

1. o centro de custo deverá sofrer a alteração no campo secretaria de origem, modificando para secretaria de origem (disposição), assim como no campo unidade de trabalho;

2. o Boletim de Informação deverá conter o tipo de disposição: com ônus ou com ônus e posterior ressarcimento; assim como a descrição do afastamento; e

3. o afastamento - motivo, onde deverá ser anotado o número da portaria e do boletim oficial, assim como a data da disposição.

Art. 4º O ônus da remuneração ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, e deverá constar na portaria de disposição essas informações.

Parágrafo único. As disposições poderão ocorrer em duas modalidades:

I - com ônus para o cedente: o servidor continua percebendo seus vencimentos pelo órgão ou entidade de origem;

II - com ônus para o cedente, mediante ressarcimento: o servidor permanece na folha de pagamento do órgão cedente e o órgão cessionário realiza o ressarcimento da remuneração mensal percebida pelo servidor, bem como todos os encargos.

Art. 5º Durante a sua disposição o servidor em estágio probatório terá seu tempo contado se for exercer a mesma função para a qual prestou concurso público e deverá ser avaliado pelo órgão conforme orientações da municipalidade.

Art. 6º Os termos desta Instrução Normativa não excluem as disposições constantes no Decreto Municipal nº 8.610, de 07 de novembro de 2023.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 10 de janeiro de 2024.

LUCIANA RIBEIRO GOMES BERTELLA
Superintendente de Relações Institucionais

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

REPUBLICAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS N° 50/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MIR**, com sede no Bloco C, 3º andar, Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 06.064.438/0001-10, doravante denominada DOADORA, neste ato representado por sua Ministra, **ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, portadora do Registro Geral nº 109.463.273 - Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 105.381.567-08, no uso da competência outorgadas no art. 87, § único da Constituição Federal de 1988, e nomeada por meio do Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União Edição Especial, Seção 2, de 1º de janeiro de 2023, e o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ, com sede na Alameda Dona Esmeralda, Nº 260, Jardim Primavera, CEP: 25215-250, inscrita no CNPJ 29.138.328/0001-50, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada pelo, **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, portador do Registro Geral 810645077, inscrito no CPF sob o 311.163.537-68, no uso da competência outorgada pelo respectivo ato de nomeação, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 10.509, de 6 de outubro de 2020, e no §4º do art. 17 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao cumprimento do Programa de Equipagem e de Modernização da Infraestrutura dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas de Promoção e de Defesa dos Direitos Humanos - Pró-DH, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação pelo Ministério da Igualdade Racial-MIR, ao DONATÁRIO, DUQUE DE CAXIAS/RJ, classificada e convocada no âmbito do Chamamento Público processado pelo Edital SNPIR nº 5 de 2021, dos bens abaixo especificados de forma resumida, cujas características e valores constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional, para utilização exclusiva na execução do Pró-DH:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR
Veículo - Sport Utility Vehicle (SUV) MINI VAN - PULSE DRIVE 1.3 FLEX	1	R$ 108.700,00
Refrigerador	1	R$ 2.300,00
Bebedouro	1	R$ 614,00
Televisor 50"	1	R$ 2.047,00
Valor total dos bens móveis doados		R$ 113.661,00

Parágrafo único. O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS BENS

Os bens ora doados para uso do DONATÁRIO somente poderão ser destinados para os fins e uso de interesse social mencionados neste Termo, sendo a utilização restrita ao Pró-DH.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DOADORA

A DOADORA obriga-se a:

a) doar o(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso;

b) proceder às ações de fiscalização junto ao DONATÁRIO a respeito da utilização e das condições de manutenção do(s) bem(ns) constantes no anexo.

Parágrafo único. A DOADORA não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO obriga-se a:

a) fazer constar do seu planejamento orçamentário e financeiro recursos destinados ao funcionamento do Pró-DH e à manutenção dos bens doados, realizando, periodicamente, as manutenções preventivas previstas no Manual de cada bem;

b) realizar reparos eventualmente necessários, assegurando que a utilização dos bens pelo Pró-DH seja ininterrupta;

c) manter os bens sob sua responsabilidade em local seguro e assumir, a partir da data do seu recebimento, todas as responsabilidades civis e administrativas que recaiam sobre os bens doados, ficando responsável pela reposição e instalação dos bens em caso de roubo, furto ou sinistro, desonerando a DOADORA de quaisquer responsabilidades;

d) remeter à DOADORA, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios da realização das manutenções;

e) sujeitar-se à fiscalização da DOADORA, inclusive mediante o uso de Sistema Informatizado do Ministério desenvolvido para esse fim, relativamente ao uso dos bens constantes no Anexo - Resumo Operacional pelo Pró-DH e às suas condições de manutenção;

f) fiscalizar o uso, a guarda e a conservação do(s) bem(ns), bem como não os onerar e/ou alienar durante o prazo de 5 (cinco) anos;

g) caso a DOADORA ou órgão de controle apure a utilização dos bens em desacordo com este Termo, restituir, a critério da DOADORA:

I - o(s) bem(ns) objeto deste Termo à DOADORA, ou entregá-lo à entidade ou órgão indicados por esta; ou

II - o valor equivalente do(s) bem(ns) em dinheiro, devidamente atualizado;

h) propiciar parcerias para a disponibilização dos profissionais necessários ao pleno desenvolvimento do Pró-DH;

i) encaminhar documentos, formulários, comprovantes e quaisquer outras peças necessárias à instrução do processo de doação que forem solicitadas pela DOADORA;

j) utilizar os bens exclusivamente para as atividades do Pró-DH;

k) acionar diretamente as garantias exigidas dos fornecedores nos prazos e formas estabelecidas no contrato entre aqueles e a DOADORA;

l) conservar e manter a identificação visual, de acordo com a padronização estabelecida pela DOADORA, quando o bem doado for veículo de qualquer tipo;

m) em se tratando de doações para Conselho(s)/instituições:

1. Implantar e implementar no(s) Conselho(s) /instituições de igualdade racial o Sistema informatizado administrado pela DOADORA, para registrar e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos servidores/colaboradores e encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes; e

2. Promover a inscrição dos servidores/colaboradores nos cursos de formação continuada das Escolas de Conselho(s)/instituições ou formação quanto a promoção da igualdade racial, conforme a oferta de vagas disponibilizadas e sempre que convocados pela DOADORA.

Parágrafo primeiro. A responsabilidade pelas obrigações assumidas no presente Termo é única e exclusiva do DONATÁRIO, cujo início se dá com a assinatura do presente Termo.

Parágrafo segundo. O DONATÁRIO obriga-se a cumprir as obrigações decorrentes deste Termo pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Parágrafo terceiro. Findo o prazo de execução pelo DONATÁRIO e não havendo revogação do presente Termo, ao término da vida útil do(s) bem(ns) objeto da doação, caberá àquele proceder à destinação ambientalmente correta do(s) bem(ns), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA AVALIAÇÃO DO BEM

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor de R$ 113.661,00 (cento e treze mil e seiscentos e sessenta e um reais), conforme o Laudo Técnico elaborado por Comissão Especial de Avaliação, nos moldes do [art. 4º, §4º, inciso III, do Decreto nº 10.509, de 2020, que institui o Pró-DH, e] art. 10 do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL

Em caso de constatação, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, de não utilização do(s) bem(ns) doado(s) para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste Termo, estando reservado à DOADORA o direito de reclamar a restituição do(s) bem(ns) doado(s) e realocá-lo(s) em outra instituição previamente indicada, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

Parágrafo primeiro. Revogada a doação, deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente o OBJETO DA DOAÇÃO à UNIÃO, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

Parágrafo segundo. Revogada a doação, por culpa do DONATÁRIO, este sujeitar-se-á ao pagamento de indenização à UNIÃO no valor correspondente à depreciação do OBJETO DA DOAÇÃO devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral, no caso da não devolução.

Parágrafo terceiro. A DOADORA, sob seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade, desde que devidamente justificado, poderá reservar-se o direito de reclamar a restituição do valor atualizado do OBJETO DA DOAÇÃO no caso de revogação parcial ou total deste Termo.

Parágrafo quarto. Na revogação da doação, o DONATÁRIO compromete-se a entregar à DOADORA, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da revogação, toda a documentação relativa a eles.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

O presente Termo poderá ser EXTINTO:

I - pelo cumprimento das obrigações pelas partes, quando o OBJETO DA DOAÇÃO será revertido definitivamente ao patrimônio do DONATÁRIO;

II - por denúncia, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; e

III - pela revogação, total ou parcial, pela DOADORA ou pelos órgãos de controle externo, no caso de não utilização do(s) bem(ns) doado para os fins e na forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, nos termos da Cláusula Sexta.

Parágrafo primeiro. A extinção do Termo quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo segundo. Excetuada a hipótese do item I, a DOADORA deverá reclamar a restituição do OBJETO DA DOAÇÃO, ou, sob seu exclusivo juízo de conveniência e oportunidade, desde que devidamente justificado em processo administrativo próprio por meio de nota ou parecer técnico, reclamar a restituição do seu valor atualizado.

Parágrafo terceiro. Excetuada a hipótese do item I, o DONATÁRIO compromete-se a entregar à DOADORA, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Extinção, toda a documentação relativa ao(s) bem(ns).

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe à DOADORA exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação do cumprimento das obrigações do DONATÁRIO constantes deste Termo, podendo firmar parcerias com outros órgãos e entidades para o exercício das atribuições previstas nesta Cláusula.

Parágrafo único. O DONATÁRIO deverá apresentar, sempre que solicitada pela DOADORA, todos os documentos referentes ao(s) bem(ns), para que o DONATÁRIO determine, quando necessário, as providências as serem adotadas para a adequação a este Termo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da constatação do fato, ou para a aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional.

Parágrafo único. O recebimento provisório e definitivo dos bens pelo DONATÁRIO se dará após a assinatura do presente Termo, bem como dos registros efetuados pela DOADORA no Sistema informatizado operado pelo Ministério para registro, controle e monitoramento da implementação e do desenvolvimento do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Fica dispensada a publicação do extrato deste Termo para sua eficácia, tendo em vista essa exigência estar suprida com a publicação no Diário Oficial da União da dispensa de licitação que o origina, nos termos da parte final do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 10.608, de 25 de janeiro de 2021.

Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Doação com Encargos, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica deste documento e pessoas identificadas no preâmbulo deste termo.

Pela DOADORA
ANIELLE FRANCISCO DA SILVA

Pelo DONATÁRIO
WILSON MIGUEL DOS REIS

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO

RESUMO OPERACIONAL DO TERMO

Quadro 1: Informações do DONATÁRIO

Município:	Duque de Caxias
Estado:	RJ
Nome do Órgão/Entidade responsável:	Município de Duque de Caxias
Nome do responsável pelo recebimento dos bens:	Wilson Miguel dos Reis
Telefone:	(21) 27736-226
Correio eletrônico de referência:	prefeito@duquedecaxias.rj.gov.br

Quadro 2: Descrição do(s) bem(ns)

VEÍCULO PULSE DRIVE 1.3 FLEX

TIPO SUV/Mini VAN. Capacidade mínima para 05 (cinco) lugares; 4 portas; Cor branca; Data de fabricação/modelo igual ou post da assinatura do contrato. Aquisição de veículo novo de primeiro uso de fábrica e com modelo cuja versão seja a mais atualiza de no mínimo 105 cavalos, no álcool, considerando os parâmetros necessários para que o automóvel tenha um desempenho m em vista que no geral haverá pluralidade de ocupantes, acompanhados dos seus respectivos equipamentos/objetos individuais transportados na carroceria; Combustível gasolina e etanol (flex); Câmbio manual ou automático; Suspensão Dianteira indepen traseira independente ou semi-independente; Freios Disco sólido, traseiros: Disco ou tambor; Direção Elétrica; Pneus dianteiros no mínimo R15 ou superior; Dimensões: Comprimento: 4,09m; Distância entre eixos: 2,50m; Largura mínima: 1,70m; Altura Mí 1,50m; Porta-malas: 306 litros ou superior; Capacidade do tanque de combustível: no mínimo 40 litros.

REFRIGERADOR

(porta única; tipo vertical, frost free, capacidade de armazenamento de, no mínimo, 300 litros, alimentação Bivolt, cor branca, interno, prateleiras removíveis, sem dispenser de água na porta, degelo autolimpante e utilização de gás refrigerante ecológic CFC);

BEBEDOURO

(refrigerador de coluna para qualquer ambiente, sem precisar de apoio e ponto de água, com gabinete em plástico injetado pin branca, utilização de gás refrigerante ecológico livre de CFC, pingadeira removível, capacidade para garrafões de 20 litros, alim bivolt, duas saídas de água, sendo uma para água refrigerada e outra para água na temperatura ambiente);

SMART TV

(TV LED 50" polegadas, conversor digital integrado, função "Smart " (conexão à internet), resolução full HD 1080p ou superior, 1 entrada USB, 2 entradas HDMI, 1 Ethernet (LAN), controle remoto com pilhas inclusas e alimentação de energia Bivolt)

Quadro 3: Informações do(s) bem(ns) doado(s)

Item (nome do bem/equipamento)	Quantidade Total	Valor Unitário R$	Va
Veículo - Sport Utility Vehicle (SUV) MINI VAN,	1	R$ 108.700,00	R$
Refrigerador	1	R$ 2.300,00	F
Bebedouro	1	R$ 614,00	
Televisor 50"	1	R$ 2.047,00	F
		Valor Total dos Itens R$	R$

Documento assinado eletronicamente por **WILSON MIGUEL DOS REIS**, **Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**

Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva**, **Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 22/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3997850** e o código CRC **1A62CE5D**.

Referência: Processo nº 21290.204488/2023-07 SEI nº 3997850

CPL – Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010A/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 014/000818/2023
OBJETO: O objeto do presente processo é REGISTRO DE PREÇOS, com amparo legal no Decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual Aquisição de Correlatos **(Sistema de Aspiração)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 107/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..
FAVORECIDO: RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: **31.342.367/0001-17.**

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10	UND	180.000	MEDSONDA/SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R$ 0,55	R$ 99.000,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12	UND	180.000	MEDSONDA/SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R$ 0,55	R$ 99.000,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14	UND	180.000	MEDSONDA/SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R$ 0,59	R$ 106.200,00
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 4	UND	120.000	MEDSONDA/SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R$ 0,49	R$ 58.800,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 6	UND	120.000	MEDSONDA/SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R$ 0,50	R$ 60.000,00
15	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 8	UND	120.000	MEDSONDA/SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	R$ 0,55	R$ 66.000,00
					VALOR TOTAL	R$ 489.000,00

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010B/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 014/000818/2023

OBJETO: O objeto do presente processo é **REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo legal no decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual Aquisição de Correlatos **(Sistema de Aspiração)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 107/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: TORRES VALPORTO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **11.226.8850001-68.**

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16	UNID	36.000	MEDSONDA	0,69	24.840,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18	UND	36.000	MEDSONDA	0,80	28.800,00
					VALOR TOTAL	R$ 53.640,00

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 010C/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.
ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO: 014/000818/2023

OBJETO: O objeto do presente processo é **REGISTRO DE PREÇOS**, com amparo legal no decreto Municipal nº 7.591 de 4 de junho de 2020, para eventual Aquisição de Correlatos **(Sistema de Aspiração)**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Duque de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 107/2023,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: TECNYMAGEM SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.365.705/0001-38.

- **RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA) 60 cm	UNID	12.000	VACCUM TRACKER	R$ 14,05	R$ 168.600,00
					VALOR TOTAL	R$ 168.600,00

Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2024.

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 0025 /SMA/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do Decreto n.º 4.193 de 11 de fevereiro de 2003,

RESOLVE:

DEMITIR, a contar de 27 de maio de 2017, por estar incurso(a) no Artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.506/2000, o(a) servidor(a) TASSIA ADALGISA MARQUES BOLDRINI, matrícula nº 34078-2, conforme ficou apurado no Processo nº 58967/2017, apenso ao de n.º 008/002222/2020.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 24 de Janeiro de 2024.

FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO TERMO DE FORNECIMENTO

ESPÉCIE

Termo de Fornecimento nº 02-001/2024, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 009/014225/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e, de outro lado FG ALMEIDA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.526.184/0001-63, neste ato representada pelo Sr. FELIPPE GONÇALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.876.737-00.

OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado, a serem utilizadas no setor de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias, devendo estar incluso todos e quaisquer custos, de qualquer natureza conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Ratifico e Termo de Dispensa constantes no Processo Administrativo nº 009/014225/2022. O valor global deste termo é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). A despesa total deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
220	10/01/2024	R$ 17.000,00	0901	04	122	0001	2064	4.4.90.52.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
PLINIO MAGALHÃES FONSECA
Subsecretário Municipal de Finanças

Número do Processo Administrativo	009/014225/2022
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO DE FORNECIMENTO
Data de assinatura	23/01/2024
Prazo	12 (doze) meses.
Valor global	de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 220, emitida em 10/01/2024, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é o fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado, a serem utilizadas no setor de Geoprocessamento da Secretaria Municipal de Fazenda de Duque de Caxias, devendo estar incluso todos e quaisquer custos, de qualquer natureza conforme especificações técnicas do Termo de Referência, Ratifico e Termo de Dispensa constantes no Processo Administrativo nº 009/014225/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-001/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Engenharia nº 05-003/2023, oriundo da Concorrência nº 039/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, constante no Processo Administrativo nº 012/000001/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS e, de outro lado, HASHIMOTO SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.489/0001-57, neste ato representado, pelo Sr. IGOR DOS REIS LUIZ MENDES, inscrito no CPF sob o nº 118.119.547-07.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Engenharia nº 05-003/2023, assinado em 16/01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gestão de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ, em todos os Distritos, conforme censo quantitativo das Concessionárias de Energia Light com 33.700 pontos de iluminação pública, que abrange o 1º e 4º Distritos, e a Concessionária Enel que abrange o 2º e 3º Distritos com o quantitativo de 28.890 pontos de iluminação pública, perfazendo um total de 62.590 pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 012/000001/2024. O valor global deste contrato é de R$ 16.220.613,71 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil seiscentos e treze reais e setenta e um centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
309	15/01/2024	R$ 7.500.000,00	1201	15	452	0009	2208	3.3.90.39.02	1751

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
SANDRO RIBEIRO PEDROSA
Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Número do Processo Administrativo	012/000001/2024
Modalidade da Licitação	oriundo da Concorrência n° 039/2022.
Tipo de Licitação	Menor Preço Por Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Engenharia
Data de assinatura	22/01/2024
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/02/2024.
Valor global	R$ 16.220.613,71 (dezesseis milhões, duzentos e vinte mil e seiscentos e treze reais e setenta e um centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 309, emitida em 15/01/2024, no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Engenharia nº 05-003/2023, assinado em 16/01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Gestão de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do Município de Duque de Caxias/RJ, em todos os Distritos, conforme censo quantitativo das Concessionárias de Energia Light com 33.700 pontos de iluminação pública, que abrange o 1º e 4º Distritos, e a Concessionária Enel que abrange o 2º e 3º Distritos com o quantitativo de 28.890 pontos de iluminação pública, perfazendo um total de 62.590 pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, conforme autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 012/000215/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 03-101/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-045/2019, assinado em 02/12/2019, e seus aditivos, oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 168/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2018, com base na Lei n° 10.520/2002, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/001145/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, do outro lado, CHADA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.478.800/0001-48, representada neste ato, pelo Sr. CAIQUE MOLINA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 167.788.767-27.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-045/2019, assinado em 02/12/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reserva dos resíduo gerados pelo contrato, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 013/001145/2023. O valor global deste Termo Aditivo é de R$ 159.387,36 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
4439	01/12/2023	R$ 13.282,28	1301	04	122	0001	2218	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras

Número do Processo Administrativo	013/001145/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 005/2018
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/12/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/12/2022.
Valor global	R$ 159.387,36 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 4439, emitido em 01/12/2023, no valor de R$ 13.282,28 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-045/2019, assinado em 02/12/2019, e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e reprografia com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reserva dos resíduo gerados pelo contrato, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, conforme Autorizo e demais documentos encartados no Processo Administrativo nº 013/001145/2023.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024

Dispõe sobre a prorrogação do período destinado para a reposição das aulas, estabelecido através da Portaria nº 163/2023, de 06 de novembro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar a reposição dos dias de efetivo trabalho escolar e os direitos de aprendizagem dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal, em conformidade com o Artigo 24, Inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/1996;

- a Portaria nº 163/2023, que dispõe sobre a reposição de calendário do ano letivo de 2023, no segundo semestre, para as Unidades Escolares, que ofertam Pré-Escola; Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas letivas distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

RESOLVE:

Art. 1º - O período destinado para a reposição de dias letivos e carga horária em decorrência de greve que compromete o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo de 200 (duzentos) dias letivos será prorrogado **até o dia 19 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - A Secretária Municipal de Educação delega a Subsecretaria Pedagógica e a Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal dirimir eventuais dúvidas e orientar os casos omissos de acordo com a especificidade da demanda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 23 de janeiro 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 39732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matrícula: 39.732-6

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

Portaria nº 003/2024/GS

NOMEANDO SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPOR COMISSÃO TEMPORÁRIA.

A Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação e normas vigentes,

CONSIDERANDO a instalação da comissão temporária para avaliação do desempenho no cargo dos servidores em estágio probatório com finalidade de efetivação no serviço público municipal, conforme Portaria nº 745/SMA/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação, por parte de Secretaria Municipal de Educação, de 01 (um) membro para compor a comissão temporária;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **ÉRICA COELHO DOS SANTOS ESTEVES**, matrícula 11160-3, para compor a comissão temporária para avaliação de desempenho de servidor público em estágio probatório, instalada pe'o Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, através da Portaria nº 745/SMA/2023 de 05 de setembro de 2023.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2.024

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação de Duque de Caxias
Matrícula: 39.732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º **117**, oriundo do Edital n.º 001 de 23 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo nº **010/001883/2022**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e **ELTON LOPES DE SOUZA, CPF nº 116.894.457-00.**

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **MONITOR DE TRANSPORTE E APOIO ESCOLAR** junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de janeiro de 2024.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº **001/2024**, especificado no livro nº 001, conforme processo administrativo nº 010/003785/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, representado pela Secretaria Municipal de Educação e a **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.**

OBJETO: Pagamento da importância de R$ 41.666,63 (Quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) nos termos do Decreto 6260/2013, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do credor supracitado, em razão da prestação de serviços de limpeza, desinfecção e impermeabilização e coleta de amostras para análise e verificação da manutenção dos padrões de potabilidade da água destinada as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos vinculados a esta Secretaria, no período de 01 a 30 de novembro de 2023.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2024.

IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação - SME
Matric: 39.732-6

Profª Iracema Medeiros da Costa Silva
Secretária de Educação
Matric. 39.732-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 020/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024.

"Revoga poderes a Lidia Maria Marinho Falcão como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Elíseos."

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 0331/SMS-GAB/2023, que delega competência a Lidia Maria Marinho Falcão, COREN RJ: 269.243, como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH Campos Elíseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.01.23 15:39:29 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

Portaria nº 021/SMS-GAB/2024

Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2024.

"Determina poderes a Luana Cristina Pinto dos Santos como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Elíseos."

A Secretária Municipal de Saúde de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR competência a Luana Cristina Pinto dos Santos, COREN RJ: 343.068, como Responsável Técnica de Enfermagem da UPH de Campos Elíseos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor em 11 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Dados: 2024.01.23 15:39:45 -03'00'

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/002988/2023
Modalidade da Licitação	-
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Rescisão em Geral
Data de assinatura	18/12/2023
Prazo	-
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-011/2021, assinado em 01/07/2021, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de oncologia para atendimento clínico e quimioterapia, para dispor serviços clínicos ambulatoriais em atendimento à população de Duque de Caxias, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a serem inseridos na Rede de atenção à Saúde deste Município, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002988/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO EM GERAL

ESPÉCIE

Termo de Rescisão nº 25-010/2023 ao Termo de Credenciamento nº 36-011/2021, assinado em 01/07/2021, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/002988/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.562.003/0004-15, neste ato representada, por procuração, pelo Sr. CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO, inscrito no CPF sob o nº 000.179.187-74.

OBJETO

Fica neste ato BILATERALMENTE RESCINDIDO o Termo de Credenciamento nº 36-011/2021, assinado em 01/07/2021, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de oncologia para atendimento clínico e quimioterapia, para dispor serviços clínicos ambulatoriais em atendimento à população de Duque de Caxias, de acordo com as normas e diretrizes do SUS, a serem inseridos na Rede de atenção à Saúde deste Município, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/002988/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Termo Emergencial de prestação de serviços nº 01-A-007/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/003446/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.557.528/0001-45, neste ato representada pelo Sr. LUIS HENRIQUE DE SOUZA BARBALHO, inscrita no CPF sob o nº 002.560.391-43.

OBJETO

O objeto do presente termo é a Prestação de Serviços Auxiliares Especializados, para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Ato de Dispensa de Licitações, Homologo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/003446/2023. O valor global deste Termo é de R$ 3.230.887,20 (três milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3897	22/12/2023	R$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 22 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	014/003446/2023
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	22/12/2023
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos
Valor global	R$ 3.230.887,20 (três milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 3897, emitida em 22/12/2023, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dados secundários	O objeto do presente termo é a Prestação de Serviços Auxiliares Especializados, para atendimento na UPA Parque Lafaiete e UPA Sarapuí, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conforme Ato de Dispensa de Licitações, Homologo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/003446/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **14/2024**, encartado às fls **40/42** especificado no Livro nº **001/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº **014/002655/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 28.470,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta reais).** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** referente ao fornecimento de materiais para uso nas **cirurgias realizadas no Hospital Adão Pereira Nunes** no período de **02/07/2023 a 31/07/2023,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/002655/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.26 09:50:36 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **13/2024**, encartado às fls **37/39** especificado no Livro nº **001/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº **014/001442/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 3.150,00 (Três mil e cento e cinquenta reais).** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** referente ao fornecimento de materiais para uso nas **cirurgias realizadas no Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo** no período de **07/03/2023 a 28/03/2023,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001442/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.26 09:53:26 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **15/2024**, encartado às fls **43/45** especificado no Livro nº **001/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº **014/001750/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 40.110,00 (quarenta mil, cento e dez reais).** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** referente ao fornecimento de materiais para uso nas **cirurgias realizadas no Hospital Adão Pereira Nunes** no período de **01/04/2023 a 27/04/2023,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/001750/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.26 10:29:51 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **16/2024**, encartado às fls **46/48** especificado no Livro nº **001/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº **014/003672/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de de **R$ 44.217,60 (quarenta e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** referente ao fornecimento de materiais para uso nas **cirurgias realizadas no Hospital Adão Pereira Nunes** no período de **04/11/2023 a 30/11/2023,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/003672/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.26 09:47:07 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **24/2024**, encartado às fls. **70/72** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/002471/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.**

O presente **TERMO** tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais),** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA,** referente à locação de geradores de energia na unidade de saúde **Hospital Adão Pereira Nunes**, no período de **Agosto/2023,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/002471/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

CLARICE PEREIRA RODRIGUEZ:10186855702 Assinado de forma digital por CLARICE PEREIRA RODRIGUEZ:10186855702 Dados: 2024.01.24 11:43:25 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 24 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.24 12:05:48 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **17/2024**, encartado às fls **49/51** especificado no Livro nº **001/2024/SMS,** conforme procedimento administrativo nº **014/002927/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de de **R$ 52.401,72 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos).** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **MARJA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** referente ao fornecimento de materiais para uso nas **cirurgias realizadas no Hospital Adão Pereira Nunes** no período de **03/08/2023 a 31/08/2023,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/002927/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 23 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.26 09:49:13 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **25/2024**, encartado às fls. **73/75** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/003511/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.**

O presente **TERMO** tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais),** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA,** referente à locação de usina geradora na unidade de saúde **Hospital Adão Pereira Nunes**, no período de **novembro/2023,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/003511/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

CLARICE PEREIRA RODRIGUEZ:10186855702 Assinado de forma digital por CLARICE PEREIRA RODRIGUEZ:10186855702 Dados: 2024.01.24 11:44:44 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 24 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.24 12:06:41 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **26/2024**, encartado às fls. **76/78** especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/002829/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA.**

O presente **TERMO** tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 109.800,00 (Cento e nove mil e oitocentos reais),** fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da **LUMINUS GERADORES E ENERGIA LTDA,** referente à locação de usina geradora na unidade de saúde **Hospital Adão Pereira Nunes**, no período de **setembro/2023,** em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/002829/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

CLARICE PEREIRA RODRIGUEZ:10186855702 Assinado de forma digital por CLARICE PEREIRA RODRIGUEZ:10186855702 Dados: 2024.01.24 11:46:02 -03'00'

Duque de Caxias (RJ), 24 de janeiro de 2024.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.24 12:05:03 -03'00'

Célia Serrano Da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº **29/2024**, encartado às fls. **85/87**, especificado no Livro nº **001/2024/SMS**, conforme procedimento administrativo nº **014/003499/2023.**

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de **SERRA COLONIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.,** associado à locação de caminhão (eixo simples modelo baú) para a Sede da Secretaria – Departamento de Patrimônio no período de **novembro de 2023**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº **014/003499/2023.**

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 24 de janeiro de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215 Dados: 2024.01.26 09:55:56 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº.: 90/CMDCA/2024

A presente Resolução é encaminhada através do Ofício nº 51/CMDCA/2024.

Dispõe sobre a Alteração do Art. 11 e Art. 17 da Resolução 514/CMDCA/2018, publicada no Boletim Oficial nº 6.595 de 14 de setembro de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 1.066/1991.

CONSIDERANDO, que é atribuição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, zelar pelo bem estar, assim como, pela garantia de direitos da Criança e do Adolescente do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a inscrição das Entidades Governamentais e Não Governamentais, bem como dos serviços, programas e projetos Governamentais e Não Governamentais neste Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, "... As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente";

CONSIDERANDO o art. 91 do Estatuto da Criança e Adolescente "As Entidades Não Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de planejamento anual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a necessidade de incluir um marco temporal para o requerimento de revalidação de inscrição dos programas, serviços e ou projetos das Entidades Governamentais e Não Governamentais e ainda a revalidação do Atestado Regular de Funcionamento;

CONSIDERANDO, a assembleia ordinária do dia 01.03.2023 em que aprovou a alteração do Art. 11 e Art. 17 da Resolução 514/CMDCA/2018, criando prazo para os Requerimentos de Revalidação/Renovação de Registro e da Inscrição de serviços, programas e projetos para concessão do Atestado Regular de Funcionamento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o Art. 11 e Art. 17 da Resolução nº.: 514/CMDCA/2018, passando conter a seguinte Redação:

"Art. 11 - Na **REVALIDAÇÃO/RENOVAÇÃO DE REGISTRO** das entidades Governamentais e Não Governamentais, deverão ser apresentados os seguintes documentos **até o dia 30 de abril do corrente ano**:"

I - Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho, solicitando a renovação do registro (ANEXO I);
II - Cópia autenticada ou original e cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria ou Órgão congênere em exercício e com registro no Cartório do RCPJ; (caso tenha ocorrido mudanças na Diretoria);
III - Declaração de que não houve alteração estatutária na entidade e, se houve, enviar o estatuto alterado, registrado em Cartório de Registro de Pessoa Jurídica;
IV - Plano de ação anual, detalhando as atividades, os recursos físicos, humanos e financeiros;
V - Relatório quantitativo e qualitativo das atividades do ano anterior;
VI - Alvará de localização e funcionamento; (no caso de alteração)
VII - Cópia autenticada ou original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Representante Legal; (no caso de mudança do representante legal).

§ 1º - A análise geral do processo deve levar em conta os fins sociais, a relevância pública dos programas destinados à Criança e ao Adolescente, desenvolvidos pela Entidade proponente.

§ 2º - É função do CMDCA, agir de maneira pedagógica no sentido de orientar as Entidades na elaboração de enunciados próprios para seus Estatutos e propostas pedagógicas, condizentes com as dimensões processuais, institucionais e organizacionais da entidade proponente. Esse processo deve ser pautado pela primazia da inclusão de todas as Entidades que apresentarem requerimento neste Conselho.

"**Art. 17-** Para **REVALIDAÇÃO/RENOVAÇÃO de INSCRIÇÃO** de seus programas, serviços e ou projetos as Entidades Governamentais e Não Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos **até o dia 30 de abril do corrente ano**:"

I. Requerimento datado, devidamente assinado na 1ª folha e rubricado nas demais, pelo representante legal da Entidade ou Organização, dirigido ao Presidente do CMDCA/DC; (ANEXO II)
II. Atestado de qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, certificado pelo Conselho Tutelar e/ou pelo Ministério Público e Justiça da Infância e da Juventude;
III. Cópia do Plano de Ação para o exercício em curso; (ANEXO III)
IV. Relatório quantitativo e qualitativo de Atividades desenvolvidas no ano anterior; (ANEXO IV)
V. Cópia autenticada ou original e cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do Representante Legal/ Coordenador;(no caso de mudança);
VI. Cópia autenticada ou original e cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria ou Órgão congênere em exercício e com registro no Cartório do RCPJ;(Somente para Entidades não governamentais e caso tenha ocorrido mudanças na Diretoria);
VII. Comprovante de inscrição da Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ no Município de Duque de Caxias atualizado, emitido pelo Ministério da Fazenda; (somente para Entidades não governamental);
VIII. Ato de nomeação do dirigente do órgão responsável pela execução do programa (somente para órgão governamental);
IX. Cópia autenticada ou original e cópia do Alvará Sanitário

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário;

Duque de Caxias, 18 de janeiro de 2024.

Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA/DC
Márcia Nascimento Cardoso
Presidente do CMDCA
OAB/RJ - 208230

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal
DUQUE DE CAXIAS

AUTORIZAÇÃO EMERGENCIAL ESPECÍFICA (BOTA ESPERA) Nº 002/2024

Processo nº 019/000034/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 2.022, de 30 de dezembro de 2006, concede **AUTORIZAÇÃO EMERGENCIAL (BOTA ESPERA)** nº 002/2024, à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.138.328/0001-50, com sede na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, 2º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Esta Autorização será publicada no Boletim Oficial, conforme determina a Portaria nº 13/2011 de 10 de outubro de 2011.

Objetivo: Trata-se de uma da Autorização Emergencial para Movimentação de Solo e recebimento de material decorrente das fortes chuvas, que levaram à decretação de Estado de Emergência, com finalidade de bota espera, em área de intervenção de 300,00 m², localizado na Estrada Rio D' Ouro na altura do Bairro Amapá, 4º Distrito do Município de Duque de Caxias/RJ.

Coordenadas Geográficas: UTM 23 K LONG 66.8142.00 m E LAT 7490911.00 mS

Condições de validade gerais:

01. Publicar o comunicado do recebimento desta Autorização em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta autorização, enviando cópias das publicações a SMMAPA-DC, conforme determina a Lei 2022/2006 e Decreto Municipal 5204/2007;

02. Esta Autorização diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais Licenças e Autorizações Federais, Estaduais e Municipais exigíveis por Lei;

03. Esta Autorização não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade e deverá ter o seu original disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

04. Requerer a renovação desta Autorização no mínimo 15 (quinze) dias antes do vencimento do seu prazo de validade, caso haja necessidade;

05. São de responsabilidade da empresa todas as informações contidas neste processo;

06. Esta Autorização é pertinente a aspectos, cujos os parâmetros dimensionais do empreendimento estão contidos neste processo;

Esta Autorização é valida até 19 de março de 2024, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 019/000034/2024 e seus anexos.

AUTORIZAÇÃO Nº 002/2024

Condições de validade específicas:

07. Atender à Resolução CONEMA 79/2018 – APROVA A NOP-INEA-35 – NORMA OPERACIONAL PARA O SISTEMA ONLINE DE MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESIDUOS – SISTEMA MTR, apresentando semestralmente à SMMAPA o MTR e o C.D.F com baixa, em mídia digital, e à disposição da fiscalização;

08. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;

09. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de dimensionamentos.

10. Manter na entrada da propriedade em local visível, placa informativa com as seguintes características:

- medindo 1,20m de largura por 0,70m de altura;
- a dois metros do solo;
- Indicando a razão social, responsável técnico, números, diversas licenças concedidas pelos órgãos públicos federais, estaduais e municipais;

11. Submeter à SMMAPA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;

12. Respeitar a faixa marginal de proteção FMP;

13. Não realizar queima de material ao ar livre;

14. A SMMAPA exigirá outras informações, caso julgue necessário;

15. Manter atualizados junto à SMMAPA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada.

16. A SMMAPA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

Duque de Caxias, 19 de janeiro de 2024.

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
OAB / RJ 96865
Mat 40.991-0

RICARDO MATOS TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
MATRÍCULA Nº 40991-0

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0542/2023 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR a portaria **nº 0567/2022** (B.O. nº 7.199, de 03/10/2022), que aposentou a servidora **MARIA RUTH FERREIRA DA SILVA THOMAZ LIMA**, matrícula 117205, professor I, classe F, nível 09, lotada na SME, início do benefício em 03/10/2022, processo nº 2022.04.32269P (TCE-RJ nº 229.801-7/2023):

Onde se lê

NOME: MARIA RUTH FERREIRA DA SILVA THOMAZ

Leia-se

NOME: MARIA RUTH FERREIRA DA SILVA THOMAZ LIMA

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 12 de dezembro de 2023.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA N.º 0023/2024 IPMDC

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA .

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - RETIFICAR, a Portaria nº 385/IPMDC/2016 IPMDC, de 1º de julho de 2016, que aposentou com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 40, § 5º da CF/88 a servidora **JOSELIA RORIZ DOS SANTOS**, matrícula nº 91932, Professor II, classe F, nível 08, da seguinte forma:

Onde se lê

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO 20%

Leia-se

GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO 10%

II - Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Duque de Caxias, 19 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/0703-4

PORTARIA Nº 0024/2024/PRESIDÊNCIA-IPMDC

ALTERAR A PORTARIA Nº 0154/2021/IPMDC/PRESIDÊNCIA PARA EXONERAR E NOMEAR MEMBROS NA COMISSÃO ESPECIAL DE NORMATIZAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 1398/GP/2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 7.354 de 13 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o contido no §2º, do artigo 54 da Lei Municipal nº1.548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

RESOLVE:

1. **EXONERAR,** a servidora **Jennifer Barbosa de Souza**, matrícula nº **6/0721-2,** da Comissão Especial de Normatização, a contar de **02/01/2024**;

2. **NOMEAR,** a servidora **Julia Maria de Lima Dias**, matrícula nº **6/0725-6,** na Comissão Especial de Normatização, a contar de **02/01/2024**.

Duque de Caxias, **23** de **janeiro** de **2024**.

ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/0703-4

Espécie: Termo de Ajuste de Contas
Processo: 2D24.1010.1000O5PA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPMDC E A EMPRESA NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O IPMDC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS - IPMDC, inscrito no CNPJ sob o n° 28.453.066/0001-56, com endereço na Rua José de Alvarenga, 642 - Centro, Duque de Caxias - RJ, 25020-140, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. Ana Carolina Freire Klojda, portadora da CI n°- 218731610 DICRJ e CPF n°- , 118.911.1687-54 de outro lado, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Marechal Deodoro n°. 629, 7º. andar, sala 701, Jardim 25 de agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25071-190,devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 12.085.705/0001-38, quando em conjunto denominadas apenas **PARTES,** tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo de n-° Z024.1010.100005PA, com fulcro nos arts. 68, da Lei n° 13.303/2016 c/c art. 884 da Lei n° 10.406/2002 (Código Civil) e art. 60 a 64 da Lei n° 4.320/1964 e art. 116, da Lei n° 8.666/1993 c/c artigo 48 do Decreto n°. 8.641, de 02 de janeiro de 2024, é assinado na presença das testemunhas ao fim nomeadas no presente Termo, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), reconhecida a dívida pelo IPMDC em favor da Empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNOA

A empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP, concorda em receber a importância de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), mediante depósito em conta corrente de sua titularidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a empresa NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA-EPP, dá ao IPMDC quitação plena, rasa, geral e irrevogável com relação a qualquer direito creditório originário do que ficou estipulado na Cláusula Primeira, concordando expressamente em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele, a conta de eventuais juros devidos, correção monetária incidente sobre a importância paga e quitada, reajustamento de preço, encargos sociais ou fiscais, ou quaisquer valores financeiros doutra forma vinculáveis ao ajustado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA

A despesa decorrente do presente TERMO correrá pela reserva de dotação n°.2501, de R$5.800,00(Cinco mil e oitocentos reais) à Conta do Programa de Trabalho n°.2412, Funcional nº 09.122.0001 , Elemento n°. 3390.39.02.

CLÁUSULA QUINTA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura, o presente termo deverá ser publicado, em extrato, na imprensa oficial do Município de Duque de Caxias.

CLÁUSULA SEXTA

O IPMDC não se responsabiliza por indenização de qualquer natureza em decorrência de atos ou fatos vinculados à fiscalização e controle da execução orçamentária e da administração financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito para Foro da Comarca do Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

E, por estarem assim ajustados, é lavrado o presente TERMO **DE AJUSTE DE CONTAS,** que vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Duque de Caxias, 24 de janeiro de 2024

Ana Carolina Freire Klojda
Presidente do IPMDC
MAT: 6/0703-4

IPMDC

gov.br Documento assinado digitalmente
HELOISA PASSARELLI ESPIRITO SANTO
Data: 25/01/2024 18:00:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Caroline Viana Lima — Caroline Viana, Assessora da Presidência do IPMDC, MAT: 6/0708-9

02) _____

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 001/2024 (Comprasnet n° 90000/2024)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 000.548/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de terceirização da produção, reprodução e digitalização de documentos através de técnicas de outsourcing de impressão para locação de máquinas multifuncionais, incluindo a disponibilização de equipamentos, assistência técnica autorizada de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de todos os suprimentos e insumos necessários aos equipamentos (exceto papel), mão de obra técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva, sistemas e soluções informatizadas de gestão e apoio.

PROVIDÊNCIAS: Suspensão da sessão agendada para o dia 29 de janeiro de 2024, sem nova data definida, a fim de retificar o Edital.

MOTIVO: Acolhimento de razões apresentadas em sede de impugnação e providências acerca de eventuais retificações no presente Edital.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: licitacao.fundec@gmail.com

Bruno Domingues Ganem
Pregoeiro
Matrícula n°: 240.315-8

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 367/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Ana Paula dos Santos de Oliveira matrícula **C6181/0** do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete de Vereador,** símbolo CCM/4, a contar de 30 de Junho de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Julho de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

PORTARIA Nº 368/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Florismar Pereira Rodrigues matrícula **C7897/6** do cargo em comissão de **Assessor de Plenário,** símbolo CCM/2, a contar de 30 de Junho de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Julho de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 369/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar João Dantas Filho matrícula **C3451/0** do cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo,** símbolo CCM/1, a contar de 30 de Junho de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Julho de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 370/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Luciano Andrade da Silva matrícula **C7841/0** do cargo em comissão de **Assessor de Comissão Legislativo,** símbolo CCM/2, a contar de 30 de Junho de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Julho de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 371/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Luiz Claudio Santos da Costa matrícula **C2171/0** do cargo em comissão de **Assessor de Plenario,** símbolo CCM/2, a contar de 30 de Junho de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Julho de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 372/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Luiz Rogério da Silva Couceiro matrícula **C7187/6** do cargo em comissão de **Assistente Legislativo e Parlamentar,** símbolo CCM/2, a contar de 30 de Junho de 2023.

Duque de Caxias, 10 de Julho de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 389/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Rosane Oliveira Pergentino do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete de Vereador,** símbolo CCM/4 a contar de 01 de Julho de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Agosto de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 445/2023

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, usando de atribuições legais;

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ANTÔNIO HENRIQUE REIS ALBUQUERQUE** – matrícula nº C2057/6, nomeado para o Cargo de Agente de Processamento de Dados, a penalidade de **DEMISSÃO,** com fundamento no Inciso III, do art. 172, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000 o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Duque de Caxias-RJ, considerando suas ações e omissões que foram identificadas no curso de suas funções e deveres funcionais, com fulcro no Inciso II, do art. 176, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 309 de 28 de junho de 2023.

Duque de Caxias, em 20 de outubro de 2023.

Celso Luis Pereira do Nascimento
Presidente

PORTARIA Nº 489/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Antonio Rizzon Oliveira da Silva matrícula **C4912/1** do cargo em comissão de **Assessor de Plenário,** símbolo CCM/2, a contar de 31 de Outubro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Novembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 490/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Heloisa Marques Maia de Arraes matrícula **C7003/2** do cargo em comissão de **Assessor de Vereador,** símbolo CCM/1, a contar de 31 de Outubro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Novembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 491/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Lucineia Luiz de Medeiros matrícula **C7991/0** do cargo em comissão de **Assistente Legislativo e Parlamentar,** símbolo CCM/1, a contar de 31 de Outubro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Novembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 492/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Severino Pereira da Silva matrícula **C7196/5** do cargo em comissão de **Assessor Legislativo,** símbolo CCM/3, a contar de 31 de Outubro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Novembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 493/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43º, inciso I, da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Exonerar Sheila Maria Martini Gomes matrícula **C7164/3** do cargo em comissão de **Assessor Legislativo,** símbolo CCM/3, a contar de 31 de Outubro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Novembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 500/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Antonio Pinheiro Carlos, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete de Vereador,** símbolo CCM/4 a contar de 01 de Novembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 501/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Carolina Moraes do Monte, para exercer o cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete de Vereador,** símbolo CCM/4 a contar de 01 de Setembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 502/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Elenice Silvas dos Santos, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vereador,** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Setembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 503/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Fabrício Martini Gomes, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Legislativo,** símbolo CCM/3 a contar de 01 de Novembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 504/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Gabriella de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vereador,** símbolo CCM/1 a contar de 01 de setembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 505/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Gilmar de Almeida Siqueira, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Legislativo e Parlamentar,** símbolo CCM/1 a contar de 01 de setembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 506/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Guilherme Carlos Lopes, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Vereador,** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Novembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 507/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Guilherme Salles de Paula Nazareth, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Legislativo e Parlamentar,** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Outubro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 508/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Leticia Evellyn Braga de Oliveira , para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Plenário,** símbolo CCM/2 a contar de 01 de Novembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 509/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, inciso II da Lei número 1.506 de 14 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Nomear Lices de Souza, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico Legislativo,** símbolo CCM/1 a contar de 01 de Setembro de 2023.

Duque de Caxias, 01 de Dezembro de 2023.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 001/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar,** a contar de 13 de dezembro de 2023 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como **fiscais do Contrato nº 39/2023**, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **GOLDCOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, originado a partir do Processo Administrativo nº 877/2023, para prestação de serviços de telecomunicações para acesso a internet link dedicado via rádio freqüência de 100MB (full duplex), para os diversos setores da Câmara Municipal de Duque de Caxias:

I- AMARO CORREA DE SOUZA FILHO - matrícula C2053/2 e

II- ANTONIO CARLOS AZEVEDO PIMENTEL - matrícula C2056/5

Duque de Caxias, 08 de Janeiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

PORTARIA Nº 002/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar,** a contar de 12 de janeiro de 2024 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como **fiscais do Contrato nº 01/2024**, celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**, originado a partir do Processo Administrativo nº 0083/2023, para prestação de serviços continuado de vigilância e segurança patrimonial desarmada e vigilância pessoal armada (VSPP), compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços:

I- LUIS ANTONIO CAETANO DA SILVA - matrícula C2053/2 e

II- JAIRO PEREIRA BASTOS - matrícula C2056/5

Duque de Caxias, 15 de Janeiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Portaria nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto nos artigos 156, III e IV, e 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Aplicação de Sanções Administrativas, responsável pela análise e aplicação de sanções administrativas previstas nos artigos 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021:

1. Amaury Lopes de Almeida Nogueira, matrícula nº C2054/3;
2. Marcelle de Sá Barreto Ojeda, matricula nº C7241/0;
3. Vânia Maria Leite Duarte, matricula nº C2104/3.

§1º A Comissão será responsável por analisar as condutas e aplicar as sanções administrativas mais severas aos licitantes, previstas no art. 156, II e IV da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

§2º A Comissão será presidida pelo servidor Amaury Lopes de Almeida Nogueira, que coordenará os trabalhos e representará a Comissão perante os demais órgãos e entidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

Portaria nº 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 140, I, b e II b da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Recebimento Definitivo do Objeto Contratual, responsável pela avaliação e aceitação final dos bens, obras ou serviços contratados por esta Câmara Municipal:

1. Márcio Batista Messias, matrícula nº C2092/1;
2. Luiz Paulo Carvalho de Andrade, matricula nº C2823/2.

Art. 2º A Comissão será responsável por verificar a conformidade dos bens, obras ou serviços com as especificações do contrato e emitir Termo sobre o recebimento definitivo, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

Parágrafo único: Os agentes responsáveis pelo recebimento dos bens, obras ou serviços deverão, com base no disposto no edital/contrato:

a) avaliar se o produto entregue pela empresa está condizente com a qualidade e quantidade exigidas;

b) rejeitar o objeto no todo ou em parte quando não atender às regras pactuadas;

c) acompanhar os prazos para recebimento;

d) atentar para o cronograma de execução e desembolso, se for o caso;

e) determinar à contratada o saneamento de eventuais vícios;

f) elaborar relatório detalhando de eventuais incongruências na prestação dos serviços, obras ou bens e encaminhar à Direção-Geral para ciência e providências para aplicação de eventuais sanções quando houver inércia por parte da contratada em sanear os vícios detectados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Duque de Caxias, 02 de janeiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO

PORTARIA Nº 006/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a contar de 05 de dezembro de 2023 os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, atuarem como fiscais dos contratos abaixo originados a partir do Processo Administrativo nº 1467/2023 e do Pregão nº 02/2023:

Contrato nº 41/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **ALT + F4 TECNOLOGIA LTDA,** para fornecimento de 06 (seis) Gabinetes 4 baias ATX e 200 (duzentas) Capas Snap In de Borracha para EJ45;

Contrato nº 42/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **CINECON DISTRIBUIDORA LTDA,** para fornecimento de 20 (vinte) Memórias de 4GB para Desktop;

Contrato nº 43/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **CONTIGO SOLUCOES PARA GESTÃO PUBLICA,** para fornecimento de 05 (cinco) Hard Disk 3TB para Desktop, 02 (duas) Placas de Rede 10/100/1000Mbpw PCI Express para Desktop, 10 (dez) Cabos Extensores RJ45, 05 (cinco) Cabos de dados para Impressoras com 2m de comprimento, 10 (dez) Cabos BGA para monitor com 1,8m de comprimento, 50 (cinquenta) Teclados Keyboard ABNT e 50 (cinquenta) Mouses com sensor ótico;

Contrato nº 44/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **DIGITAL HOUSE LTDA,** para fornecimento de 10 (dez) Filtros de Linha com 5 tomadas com 1,80 metros;

Contrato nº 45/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **FIEL SOLUCOES PRATICAS LTDA,** para fornecimento de 15 (quinze) Coolers de alumínio para desktop, 20 (vinte) Hard Disk 1TB para desktop; 08 (oito) Baterias RBC55 para nobreak APC SUA300-BR, 05 (cinco) Estabilizadores 300 v A/W, 15 (quinze) Fontes de Alimentação ATX e 01 (um) Impressora Multifuncional A3 Tanque de Tinta;

Contrato nº 46/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** para fornecimento de 05 (cinco) Processadores Core i3 – 3240 3.4GHz para Desktop;

Contrato nº 47/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA,** para fornecimento de 29 (vinte nove) Impressoras Multifuncional;

Contrato nº 48/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **MAX QUALITY COMERCIO LTDA, para fornecimento de** 10 (dez) Memória de 2gb para desktop e 03 (três) Fontes de Universal para notebook, 20 (vinte) Baterias Lithium CR2032 3 v para placa mãe de desktop, 30 (trinta) Caixas de Som 3W, 200 (duzentos) Conector RJ45 Cat5e macho;

Contrato nº 49/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **R8 SOLUÇÕES LTDA,** para fornecimento de 10 (dez) Pen Drives de 16gb;

Contrato nº 50/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **RHP COMPUTADORES LTDA,** para fornecimento de 05 (cinco) Placas Mãe LGA 1155 para 2ª e 3ª geração de processadores Intel para Desktop;

Contrato nº 51/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **TECHX INFORMATICA LTDA,** para fornecimento de 29 (vinte nove) Microcomputadores do tipo desktop Completo.

Contrato nº 52/2023 celebrado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, para fornecimento de** 100 (cem) Keystone RJ45 cat5e Fêmea, 1 (um) Caixa de Cabo de transmissão de dados Ct5e com 305 metros;

I- AMARO CORREA DE SOUZA FILHO – Matrícula C 2053/2
II- LUIZ PAULO CARVALHO DE ANDRADE – Matrícula C 2823/2

Duque de Caxias, 08 de Janeiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 100, da Lei nº 1.506, de 14 de janeiro de 2000, o servidora, **Amanda Venâncio Lima Inácio**, matrícula nº **C2624/3**, Técnico de Documentação Parlamentar, obteve **Licença Médica**, a contar de 17/01/2024, com termino em 15/02/2024, conforme BIM nº 115/2024, datado em 17 de Janeiro de 2024

Duque de Caxias, 18 de Janeiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 011/2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a contar de 28 de dezembro de 2023, os servidores abaixo indicados para, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, atuarem como **fiscais do contrato** firmado entre a Câmara Municipal de Duque de Caxias e a empresa **PORTO SEGURO SEGURADORA S/A,** originado a partir do Processo Administrativo nº 1919/2023, para realizar o seguro automotivo com cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo) e cobertura a terceiros - Danos Materiais e Danos Pessoais, acidentes pessoais por passageiros, com assistência 24 horas para o veículo VOLKSWAGEN GOL G5 1.6 MI TOTAL FLEX 8V4P, Placa KVF6638, Chassi nº 9BWAB05U5AP115606 pertencente à Câmara Municipal de Duque de Caxias:

I- JAIRO PEREIRA BASTOS - matrícula C888/7 e
II- MÁRCIO BATISTA MESSIAS - matrícula C2092/1

Duque de Caxias, 18 de janeiro de 2024.

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 03/2023
Processo nº. 083/2023
Data da Homologação: 12/01/2024

Homologado por: Celso Luis Pereira do Nascimento (Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias)

Vistos e etc.

1. RATIFICO a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada e Vigilância pessoal armada (VSPP), compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados a execução dos serviços.

2. ADJUDICO, neste ato, o objeto licitado, nos termos do Edital do Pregão Presencial nº. 03/2023 à empresa declarada vencedora, qual seja **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.412/0001-58**.

3. **HOMOLOGO o resultado do pregão presencial 03/2023.**

4. AUTORIZO a contratação da Empresa **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.380.412/0001-58, no valor global de R$ 2.384.996,88 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**, considerando o valor mensal de R$ 198.749,74 (cento e noventa e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), vencedora do Pregão presencial 03/2023, nos termos da Lei 10.520/2002.

5. AUTORIZO a realização de despesa no valor global de R$ **2.384.996,88 (dois milhões trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)** referente a todo o período contratual.

6. AUTORIZO a **emissão de nota de empenho no valor de R$ 2.288.622,01 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e dois reais e um centavo),** para fazer face às despesas relacionadas ao período 16 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de 2024, bem como a posterior **ELABORAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL PERTINENTE.**

7. DESIGNO como fiscais do contrato os servidores Jairo Pereira Bastos, Matrícula C0888/7 e Luis Antônio Caetano da Silva, Matrícula C2625/4.

Duque de Caxias, 12 de janeiro de 2024

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Duque de Caxias

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 083/2023
Contrato nº 01/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**
Contratado: **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial desarmada e Vigilância pessoal armada (VSPP), compreendendo o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, uniformes e equipamentos adequados a execução dos serviços, os quais deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência constante no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº. 03/2023.

Fundamento: Pregão Presencial - Lei nº. 10.520/2002.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/01/2024

Assinatura: 15/01/2024

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 1813/2023
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Contratado: **AES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Objeto: **PRORROGAÇÃO do contrato nº 01/2023** cujo objeto é a prestação de serviço continuado de limpeza, conservação e apoio administrativo, com fornecimento de mão-de-obra, nas dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua e estar dentro do prazo estabelecido pela norma.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 16/01/2024.

Assinatura: 12/01/2024

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 029/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Contratado: **GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA.**

Objeto: **PRORROGAÇÃO do contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses,** cujo objeto é a prestação de serviços de combate e controle de vetores e pragas urbanas (baratas, formigas, pulgas, cupins e roedores) combinando ações preventivas e corretivas de monitoramento e processos de pulverização e injeção de inseticidas nos locais de maior infestação, com iscas atrativas para o controle de roedores e nocivos das dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias, com periodicidade mensal, bem como limpeza e desinfecção dos reservatórios de água instalados na Câmara Municipal de Duque de Caxias, com periodicidade semestral, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua e estar dentro do prazo estabelecido pela norma.

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 25/01/2024.

Assinatura: 23/01/2024

CELSO LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente

PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS
UNIDOS PELO TRABALHO